



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239-18-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-18-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA TRIEL HT IND E PARTICIPAÇÕES S.A. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSFORMAÇÃO DE CAMINHÃO CABINE DUPLA RÍGIDO 4X2 PARA O CBMSC.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Luís Henrique de Oliveira, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 769.729.339-00, e de outro lado a empresa, **TRIEL HT IND E PARTICIPAÇÕES S.A.**, estabelecida na **Rua Salomão Ioschpe, nº 901, bairro Distrito Industrial, Erechim - RS, CEP 99.706-532, telefone (54) 3520-3100, e-mail: comercialve2@trielht.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.422.042/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Representante legal, Sr(a) Airton Dalla Rosa**, portador(a) do **CPF nº 400.884.640-91**, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de entrega** do Contrato nº 239-18-CBMSC, em virtude de problemas técnicos de fornecedor de componentes (portas pantográficas) que errou no dimensionamento, impossibilitando a montagem, em observância ao Artigo 57, inciso V do §1º, §2º e §3º, da Lei 8.666/93 e documentos apensados ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica prorrogado o **prazo da entrega** do Contrato nº 239-18-CBMSC por mais 20 dias, sendo o novo prazo de entrega o dia **07 de março de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de **2019** na seguinte dotação orçamentária: **Item 4.4.90.52.52, Subação 14076, Fonte 0.6.28 e 7.6.40.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2019.



LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Coronel BM
Diretor de Logística e Finanças



AIRTON DALLA ROSA
Contratada

Testemunhas:

ASSINATURA – Testemunha 1

Nome completo:


RODRIGO PHELIPE PFELEGER - SD BM
Mat 931683-3

CPF:

ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo:  JESSICA CORDEIRO

CPF: 025.144.970-00.